



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de julho de 1.976.

LEI Nº 1.243, DE 27 DE JULHO DE 1.976.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Governo do Estado.-

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Estado de Educação e Cultura para receber a verba de Cr\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos cruzeiros) e administrar a sua aplicação em obras de reformas e melhoramentos no prédio do Grupo Escolar Olavo Bilac, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 1.976.

(Ass.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registresse e Publique-se:

(Ass.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração